- § 2º O Comitê de Ética e Integridade buscará alinhamento com outros colegiados afins instituídos em nível regional, sem prejuízo da realização de iniciativas próprias e do cumprimento das medidas de coordenação, acompanhamento e incentivo estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Art. 11. Os servidores designados para a Comissão de Ética, nos termos da Portaria GP n. 535, de 9 de dezembro de 2019, cumprirão o restante de seus mandatos na forma do art. 7º da Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016, como integrantes do Comitê de Ética e Integridade.

Parágrafo único. Os membros eleitos para a Comissão de Ética atuarão como titulares ou suplentes do Comitê de Ética e Integridade, na forma como tenham sido originalmente eleitos.

- Art. 12. A eleição dos membros relacionados nos incisos III e XVI do art. 2º desta Resolução ocorrerá em até 30 (trinta) dias de sua publicação.
- Art. 13. A participação na elaboração de propostas de atos normativos terminará com a apresentação do trabalho à autoridade competente para editar o ato.

Parágrafo único. As propostas poderão ser, no todo ou em parte, aceitas, alteradas ou não consideradas pela autoridade mencionada no caput deste artigo.

- Art. 14. Ficam extintos os seguintes colegiados:
- I Comissão de Ética;
- II Comitê da Igualdade; e
- III Comissão de Recebimento e Tratamento de Denúncias de Assédio Moral.
- Art. 15. Ficam revogados os seguintes atos e disposições normativas:
- I Capítulo III da Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016;
- II Portaria GP n. 194, de 10 de maio de 2019; e
- III Portaria GP n. 574, de 19 de dezembro de 2019.
- Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS Desembargador Presidente

Extingue colegiado tematico e revoga atos normativos

RESOLUÇÃO GP N. 158, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Extingue colegiado temático e revoga atos normativos a ele relacionados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 151, de 30 de setembro de 2020, que institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Resolução extingue colegiado temático e revoga atos normativos a ele relacionados.
- Art. 2º Extingue-se o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

- Art. 3° Ficam revogados os seguintes atos normativos:
- I Portaria GP n. 74, de 17 de março de 2014, que constitui o CGSI para o biênio 2014/2015, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- II Portaria GP n. 124, de 7 de agosto de 2014, que designa os membros do CGSI, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- III Resolução GP n. 27, de 22 de setembro de 2015, que estabelece diretrizes para a utilização do correio eletrônico corporativo no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- IV Resolução GP n. 29, de 25 de setembro de 2015, que estabelece diretrizes para a utilização de redes sociais no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- V Resolução GP n. 37, de 16 de novembro de 2015, que estabelece diretrizes para a utilização do serviço da internet no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- VI Portaria GP n. 117, de 26 de fevereiro de 2016, que constitui o CGSI do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências;
- VII Resolução GP n. 55, de 4 de outubro de 2016, que institui norma complementar à Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC-TRT3), com o objetivo de estabelecer diretrizes para a concessão de acesso lógico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- VIII Resolução GP n. 57, de 4 de outubro de 2016, que institui norma complementar à Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC-TRT3), com o objetivo de estabelecer diretrizes para auditoria, monitoramento e controle dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- IX Portaria GP n. 252, de 20 de junho de 2018, que constitui o CGSI no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2018/2019, e dá outras providências; e
- X Portaria GP n. 120, de 30 de março de 2020, que constitui o CGSI no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 326, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA GP N. 326, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/34872/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

- I Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Vera Lúcia Laia, portadora de deficiência em grau moderado, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 40, §§ 2°, 3°, 4°, inciso I, 8° e 17 da Constituição da República, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n. 20, de 15 de dezembro de 1998, n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 3°, caput e § 1°, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; dos arts. 3°, inciso II, e 7° da Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013; dos arts. 4°, inciso II, 5°, 12 e 13 da Instrução Normativa n. 2, de 13 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social; do art. 1°, caput e §§ 1° e 5°, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004; do art. 15, § 1°, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e dos arts. 14, § 5°, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.
- II Dispensar a servidora Vera Lúcia Laia do exercício da função comissionada FC-5 (Assistente do Secretário), vinculada à Vara do Trabalho de Ouro Preto, a partir da data de publicação desta Portaria.